

nia Raymundo de Brito, que renunciou aquelle cargo aceleração d'um secretaria da presidencia durante o quatrienio de 1883 a 1888, como da offiça circular do exmo. sr. general presidente da província do Rio de Janeiro.

Convocou a firma d'art. 121 do decreto n.º 8213 do dia 13 de agosto de 1888, os eletores das 12.ª secção desta paróquia para que compareçam no referido dia 17 no júlio vindouro nos estudos da Faculdade de direito, a hora das 8 horas da manhã, para votar e votar.

Cada eleitor depositará na urna uma cedula contendo um nome para voto, e as cedulas serão exercidas em bilhet branco, aliado e fechado por todos os lados, sem marca ou algarismos, tendo expediente folha.

E para constar nas cedulas a presente edital, que será fixado no edifício municipal, bem de proclamação e publicado pela imprensa.

Para 14 de maio de 1888.

Antônio Brandão Freire da Silva.

Juiz de paz do 2.º distrito.

João Baptista Pereira da Serra, Juiz de Paz mais votado de presidente da Sant'Anna da Campina, segue a continuação do seu capital &.

Faz saber que o proceder-se no dia 17 de junho vindouro, a eleição de um vereador para a 12.ª secção, é devidamente de um vereador para a 12.ª secção, e não de capital quatuorzeno de servos, e que o Exmo. sr. Theotonio Raymundo de Brito, que é o 12.º vereador, o aceitando alegar que é deputado, durante o quatrienio de 1883 a 1888, como da circun-

uela do exmo. sr. Presidente da província do Rio de Janeiro.

Convocou a firma das 8.ªs, Juizes de paz, David Freire da Silva, Joaquim Antônio de Souza e Nicanor Marinho, bem assim os suplementos imediatos os votos: Antônio Nicélio Monteiro Brito, Antônio José de Góes, José Alves da Conceição Mendes, e Joaquim Marinho de Vasconcelos, para 12.º dia das massas do dia 14 do dito mês de junho, para comparecerem no prédio de funcionamento a escola pública, regida pelo professor D. Antônio França, situada na rua da Industria, alí de elegerem presidentes e maiores meia-meses para designar os trabalhos da 2.ª secção.

Outro dia convocou as 8.ªs, eleitores d'art. 121, quartierneiros e empregados, no dia 17 às 9 horas da manhã, no júlio acima declarados para darem os seus votos, como os da 12.ª e 20.ª quartierneiros a comparecerem no mesmo dia a hora no prédio onde funcionou a escola pública, regida pelo professor Manuel Vasques da Cunha e Couto, situada a travessa da Princesa, tudo o que é devido com a lei em vigor.

E para constar mandei f. o. o presente edital que sarà colgado nos lugares do estupore e publicado pela imprensa.—Para 14 de maio de 1888.—E m. Antônio Felix de Almeida Brito, escrevendo o que é escrito.

(Assinado) *João Baptista Pereira da Silva.*

Mesa eleitoral do 1.º distrito

O capitão Belchior Lamas Soárez, 1.º juiz de paz, votou da paróquia da capela, da Graça das S. M. Imperatriz, distrito da capital, etc.

Faz saber que tendo de proceder-se no dia 17 de junho vindouro à eleição de um vereador para a câmara municipal de Belém na vaga deixada pelo falecido Theotonio Raymundo de Brito, que o renunciou aquello cargo recitando o de secretário da presidencia, durante o quatrienio de 1883 a 1888 como do ofício circula d'Exmo. Presidente da Província de 8 do corrente, convocou na forma do art. 121 do dito decreto 8213 do dia 13 de agosto de 1888, os eleitores da 12.ª secção, para comparecerem no referido dia 17 de junho, nas oficinas já designadas a votar, e mandar a sua devida assinatura.

E para constar, passo o presente edital que será colgado nos lugares do estupore e publicado pela imprensa.

Para 13 de maio de 1888.

Feliciano R. Ferreira Bentos.

Mesa eleitoral do 3.º distrito

O capitão Bartholomeu de Abreu Lima Meneses, 1.º juiz de paz do 3.º distrito da capital.

Faz saber que tendo de proceder-se no dia 17 de junho vindouro à eleição de um vereador para a câmara municipal desta capital que tem de servir na vaga deixada pelo falecido Theotonio Raymundo de Brito, que renunciou aquello cargo recitando o de secretário da presidencia, durante o quatrienio de 1883 a 1888 como do ofício circula d'Exmo. Presidente da Província de 8 do corrente, convocou na forma do art. 121 do dito decreto 8213 do dia 13 de agosto de 1888, os eleitores da 12.ª secção, para comparecerem no referido dia 17 de junho, nas oficinas já designadas a votar, e mandar a sua devida assinatura.

Cada eleitor que vota na urna tem cedula contendo o nome e o seu endereço.

E para constar, passo o presente edital que será colgado nos lugares do estupore e publicado pela imprensa.

Para 13 de maio de 1888.

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Audiência.

O doutor José Ribeiro da Graça Abreu Juiz substituto com jurisdição parcial da segunda vara civil da comarca da capital do Para.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sábados de cada semana, no interior, na sala de costume do primeiro pavimento de sobrado de prédio onde funciona a clercical.

Passa 8 de maio de 1888.

E m. Antônio de Brito d'Oliveira Melo, escrevendo o que é escrito.

(Assinado)

Bartholomeu de Abreu Lima Meneses.

Junta de classificação de escravos.

A Junta de classificação de escravos, do mês de maio de 1888.

Faz saber que devido ao júlio proximo vindouro em dia 18 as audiências desto júlio terão lugar na véspera feitas e sáb

Pharmacia Minerva

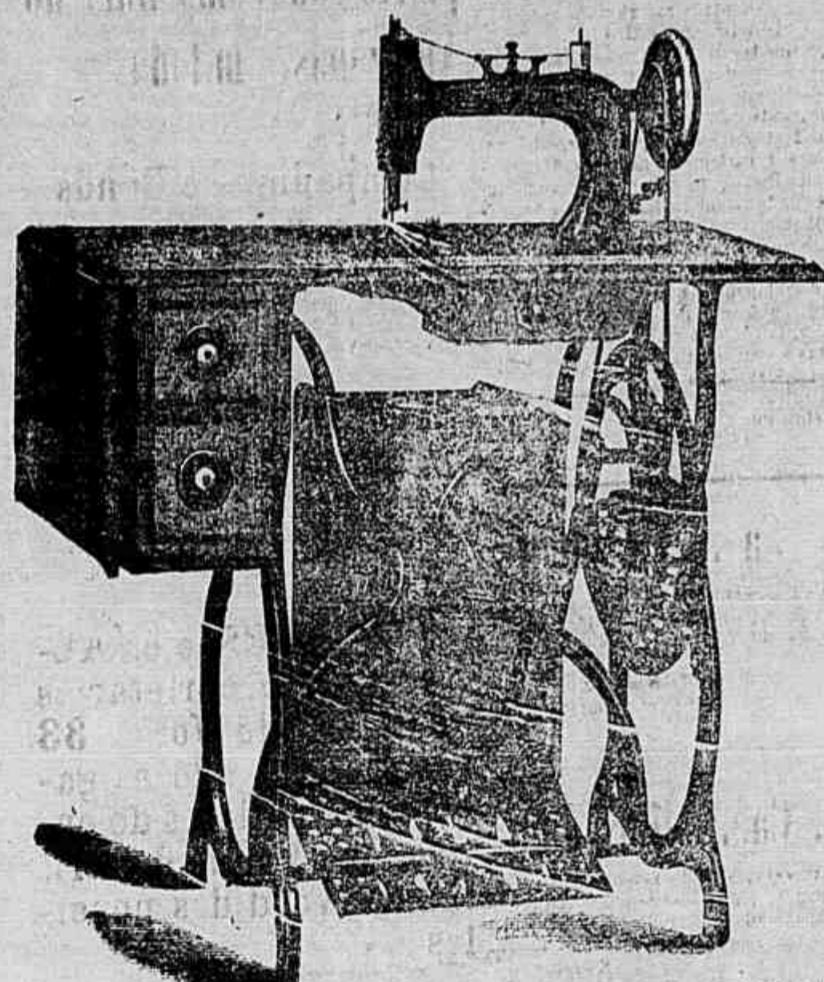
Elpidio Rodrigues da Costa & Comp...PARA
Salva-vida

Remedio infallivel contra a mordedura de cobras e animaes venenosos.
Este antigo e bem conhecido antidoto do veneno das cobras, são os unicos depositarios e pre-
paradores Elpidio R. da Costa & C°, por compra da formula que effectuará em 24 de julho de 1882
de Gréfana por intermedio de seu procurador sr. José Velloso Barreto, como da declaração
DECLARACAO

Declaro que autorizado por procuração do sr. dr. Orélia, fiz venda ans srs. Elpidio R. da Costa
& C° o preparado denominado — SALVA VIDAS — ficando os mesmos srs. autorizados a fabricar e
vender a dita preparação e o inventor inhibido de preparar e exportar a venda o dito preparado no Inter-
ior do Brasil ou em qualquer paiz estrangeiro. Para constar mandei passar a presente declaração
que assino.—Para 24 de julho de 1882.—José VELLOSO BARRETO.

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis competente mente inutilizada.
Reconheço a assinatura supra.—Para, 6 de setembro de 1882. Em testemunho de verdade.
O tabelião de notas interílio, Jayme Augusto Oliveira da Gama.

ARAINHA DE TODAS ELLAS New-Home New-Home SILEN IOSAS



MELHOR MACHINA DE COSTURA DO MUNDO PELAS SEGUINTEZ RAZOES

Tem mais espaço debaixo do braço (o duplo que as de Sing-
ger) que qualquer outra, evitando amarrar a costura.
Mais facilidade, mais simples, mais leves no trabalho e mais
silenciosas.

Tem a laçadeira maior, podendo assim levar mais linha; cose com a mesma facilidade costuras
finas e grossas; e portanto, serve para famílias e artistas.

A laçadeira enfa-a n'um só buraco, e a agulha acerta-se por si mes-
mo, collocando na base ate parar.

O dhal é feito com um grande melhoramento, pois a dentadura é dupla e por isso deixa de
encaixar a costura, como acontece nas outras máquinas.—Não gasta a borrhola no encher do
dhal, o qual chega-se sem mover o machinismo.

SAO MUITO SILENCIOSAS

Fam registro para graduar o ponto se o experimentar no pano, o que não acontece com as outras
São legítimas americanas, e feitas do melhor aço as peças sujeitas a gastar se.

Preços reduzidos—sem igual!

Garante-se estas máquinas satisfazem todos os trabalhos
desejados.

Grande abatimento

para quem comprar de dez máquinas para elas.

Nesta agencia encontra-se sempre grande quantidade
de peças e acessórios não só destas máquinas de NEW-
HOME, como de qualquer outra máquina de costura.

ISIDRO PONTES & COMP.

UNICOS AGENTES NO

PARA E AMAZONAS

N.º---Travessa do Passinho---N.º

Nova Officina DE BACKUS & BRISBIN, successores de Martin & Backus

Para edificação e manufatura de toda classe de obras em

Marmore

Neste estabelecimento, inteiramente novo e único nesta capital, fazem-se:—Mausoleos, estatutas
vasos, mobilias e tudo quanto se pode desejar em

Marmores das mais finas qualidades.

Recibe-se encomendas de qualquer especie e entrega-se os concertos de mesma especialida-
de, pelos preços mais moderados.

Travessa da Rosa—canto da rua do Dr. Malher.

Ao respeitável publico

Temos feito, desde que estabeleceremos, a nossa officina de marmore, a visita de muitas pessoas
desta capital e tem-nos ocorrido a idéia de destruir na opinião geral uma impressão que muitas
vezes em alguma das nossas visitantes.

Vários em visita da formosura do material que empregamos e das suas diversas cores, pergun-
tam-nos se era composição artificial.

Não, não é marmore natural e de mais fina qualidade; o declaramo e chamamo a convencer-se
as pessoas peritas na materia.

A natureza trabalha na formação das suas obras de um modo muito superior ao que pela mão do
homem pode se reproduzir em imitação.

O marmore é um dos productos da terra que tem a maior duração, do que nos conviesssem em perfeito.

As pessoas que nos encomendarem qualquer obra de marmore, poderão exigir de nos uma ga-
ranzia de que o material é inteiramente notável.

Venham Ver!

Never houve reunido tão exemplar portinhei-
ro de chapeus. Todas as classes da sociedade, e
pobre, e remediado, e rico, encontraram chapéus
para todos os gostos e para todos os preços na — CLA-
VELARIA PARAENSE — finto a Mariposa — Trav-
essa de S. Matheus.

CONSELHEIRO

Tito Franco de Almeida

ADVOGADO

Travessa das Merces, em frente à

Becbedoria Provincial

Loteamento 22 das Merces.

Conselheiro Tito Franco de Almeida

Advogado Tito Franco